



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020
(Ao Projeto de Lei nº 07/2020)**

“Modifica a redação da Ementa e do Artigo 1º do Projeto de Lei Nº 07/2020 do Executivo Municipal.”

Art. 1º- Fica modificada a redação da Ementa, do Projeto de Lei nº 07/2020 do Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza o poder executivo a conceder incentivo à empresa PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA.”

Art. 2º- Fica modificada a redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 07/2020 do Executivo Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa “PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA”, destinado a estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, bem como, a função social decorrente da criação de empregos e renda, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.378, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissões, em 02 de março de 2020.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Lucas Justin Vieira – MDB

Lucas Justin Vieira

Vereador Maicon Gonçalves De Oliveira – PP

Maicon Gonçalves De Oliveira

Vereadora Lucineide Neves – MDB

Lucineide Neves

Vereador Lindonês Konig Dos Santos – Republicanos

Lindonês Konig Dos Santos

Vereador Manoel Pedro De Andrade – MDB

Manoel Pedro De Andrade



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa adequar a redação do presente Projeto de Lei com a Documentação anexa referente a empresa citada.

Sala de Comissões, em 02 de março de 2020.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Lucas Justin Vieira – MDB

Lucas Just. Vieira

Vereador Maicon Gonçalves De Oliveira – PP

Maicon G. de Oliveira

Vereadora Lucineide Neves – MDB

LN

Vereador Lindonês Konig Dos Santos – Republicanos

Lindoes Konig Dos Santos

Vereador Manoel Pedro De Andrade – MDB

Manoel Pedro De Andrade

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer da Emenda Modificativa: 01/2020

Processo: 07/2020

Data: 03 de março de 2020

Matéria: Fica modificado a ementa e o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 07 de 06 de fevereiro de 2020.

Autor: Executivo Municipal.

Relator: Lucineide Neves

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Fica modificado a ementa e o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 07 de 06 de fevereiro de 2020.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 03 de março de 2020 e tem como objetivo "Fica modificado a ementa e o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 07 de 06 de fevereiro de 2020".

Análise:

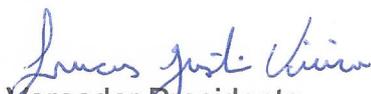
Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, encontra-se a necessidade de fazer tal modificação para sanar erro na redação do Projeto de Lei.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2020.


Vereador Presidente

Vereador relator.....


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador